

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2020  
PROCESSO 10.001/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019**1532  
f

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, RG: 39 304 319 8 SSP/SP CPF: 161.636.338-06, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITDS**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70 com endereço à Canal de Sues, nº316, Jardim Regina Alice, Barueri/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Uilson Santos Araujo**, RG nº 45.392.35-6, C.P.F. nº 314.356.818-60. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **31 de janeiro de 2020**, que tem por objeto “**Contratação de Organização Social para a administração, gerenciamento, operação e execução das atividades e serviços de saúde do SUS, na Santa Casa local**”, para **ALTERAÇÃO** dos dados da empresa **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITDS**, no que tange a sua Razão Social, CNPJ e Endereço, que passa a ser **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.747.453/0002-50 com endereço à Rua Conceição, 135, Centro, Ubatuba/SP, conforme justificado e demonstrado em Contrato Social apresentado pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 27 de novembro de 2020.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**INSTITUTO DE TECNOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG.30.602.322-2

  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

